



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB**

ADMINISTRAÇÃO

PC. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB

# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

## DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA PARA SER ASSENTADO NA PRAÇA ESPAÇO CARIRI, NO CENTRO DA CIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**REFERÊNCIA EXTERNA:**

**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:** 18/04/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB**

ADMINISTRAÇÃO

PC. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PISO INTERTRAVADO VERMELHO  
**NÚMERO:** 29596/00330  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA PARA SER ASSENTADO NA PRAÇA ESPAÇO CARIRI, NO CENTRO DA CIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
**ORÇAMENTISTA:** ALESSANDRO MEIRA DE FREITAS  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 18/04/2024

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

| LOTE/<br>ITEM       | DESCRIÇÃO                                   | UND. DE<br>FORNEC. | QNT    | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------------|---|--------------------|--------|----------------------|----------------------|
| 00/001              | PISO INTERTRAVADO 10X20X6, NA COR VERMELHA. | METRO<br>QUADRADO  | 640,00 | 64,03                | 40.979,20            |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |                    |        |                      | <b>40.979,20</b>     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB

ADMINISTRAÇÃO

PC. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

|           |     |               |      |                         |       |                   |                  |
|-----------|-----|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 001 | DESVIO PADRÃO | 2,95 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | 4,61% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|-----|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

PISO INTERTRAVADO 10X20X6, NA COR VERMELHA.

| AMOSTRAS                | 01  | 02   | 03  |
|-------------------------|---|--|---|
| ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR | COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA<br>CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - PREMOLDADOS<br>15.120.702/0004-29 | 68100 - PM DE IMBÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>PETRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA<br>89.189.062/0001-05 | 81800 - PM DE TIRADENTES DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>ARTEFATOS DE CONCRETO ENIO MULLER & CIA LTDA<br>91.906.388/0001-40 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 475/6981</br>000/0000   | 000/102023</br>000/0000  | 000/392023</br>000/0000   |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS   |
| MARCA                   |   |  |   |
| DATA                    | 01/09/2023  | 04/07/2023   | 18/09/2023  |
| PREÇO                   | R\$ 60,0000   | R\$ 65,0900  | R\$ 67,0000   |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA  | VALIDADA   | VALIDADA  |

|             |           |                  |           |         |           |          |                   |
|-------------|-----------|------------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 60,00 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 64,03 | MEDIANA | R\$ 65,09 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|-----------|------------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 29230915120702000429550010004756981345049692. 02: Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 68100102023PRE. 03: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 81800392023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29230915120702000429550010004756981345049692/>

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1026205,5,68100&cs=11NCPCu2W7i72xo0gVRzoc-Pe410](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1026205,5,68100&cs=11NCPCu2W7i72xo0gVRzoc-Pe410)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1100716,14,81800&cs=190Q2B1PtcfxvBYho1a1nEir\\_NNI](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1100716,14,81800&cs=190Q2B1PtcfxvBYho1a1nEir_NNI)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB**

ADMINISTRAÇÃO

PÇ. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB

**4 - CURVA ABC**

| DESCRIÇÃO   | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|---|-----------------------------|------------------------|-------|
| 001 - PISO INTERTRAVADO 10X20X6, NA COR VERMELHA. | 100,00%                     | 100,00%                | A     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB**  
ADMINISTRAÇÃO

PC. GENERAL JOSÉ PESSOA S/N CENTRO CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS/PB

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Alessandro Meira de Freitas  
CPF/Matrícula 714.698.924-05  
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.